



ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM Nr 06/2019

(Fl 22 do BI 06, de 14 de Fev 19)

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
6º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR
BOLETIM INTERNO**

Nr 06/2019

Quartel em Chapecó, 14 de fevereiro de 2019.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

Cmt de Área do 6º BBM

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
07/02/09	0800h-2000h	Quinta – feira	Ten BM Gabriel
08/02/09	0800h-2000h	Sexta – feira	Ten BM Nunes
09/02/09	0800h-2000h	Sábado	
10/02/09	0800h-2000h	Domingo	
11/02/09	0800h-2000h	Segunda-feira	Ten BM Dummel
12/02/09	0800h-2000h	Terça-feira	Ten BM Massarani

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

TRANSCRIÇÃO DE EDITAL:

EDITAL Nr 344-19-DE/CBMSC
(Processo Nr 344-19-DE)

SELEÇÃO PARA O CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (CBAE)

O Diretor de Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina faz saber que no período de **04 à 15 de Março de 2019**, encontram-se abertas as inscrições para a seleção ao Curso Básico de Atendimento de Emergências (CBAE), a ser realizado **no Município de São Carlos - SC**, de acordo com o disposto no Regulamento Geral do Serviço Voluntário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e na Lei Federal nº 9.608 de 18/02/1998 – Lei do Voluntariado.

1. DA FINALIDADE

1.1 O presente edital tem por finalidade selecionar candidatos para integrarem o Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE), tendo como objetivo principal a capacitação da comunidade para agir em situações de emergência, atuando na primeira resposta, evitando ou minimizando consequências desastrosas, bem como selecionar membros da própria comunidade para atuar como bombeiros comunitários, após a conclusão de todas as etapas necessárias.

2. DO CURSO

2.1 O Curso Básico de Atendimento a Emergências (CBAE) faz parte dos programas de capacitação comunitária, desenvolvidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, que

(Fl 23 do BI 06, de 14 de Fev 19)

inclui ainda o Curso Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC), o Curso de Brigada Comunitária, Curso de Bombeiro Mirim, Bombeiro Juvenil e Bombeiro da Melhor Idade, Projeto Golfinho e diversos outros programas sociais, cujas informações podem ser obtidas acessando o site da Corporação (<https://portal.cbm.sc.gov.br>).

2.2 Programa de matérias do CBAE (conforme Art. 5º do Regulamento Geral do Serviço Comunitário no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina):

Módulo	Conteúdo	Carga Horária
I	Noções de primeiros socorros	16
II	Noções de extinção de incêndios	12
III	Sistemas preventivos contra incêndios	4
IV	Noções de percepção e gestão de riscos e atuação inicial em acidentes	8
Carga horária total dos módulos		40 h/a

2.3 Ao final do curso, se aprovado, o participante receberá certificado habilitando-o como **Agente Comunitário de Proteção Civil e Brigadista Voluntário**.

3. DAS VAGAS:

3.1 O curso disporá de 25 (**vinte e cinco**) vagas, preferencialmente destinadas aos candidatos residentes ou que trabalham nos municípios de São Carlos, Águas de Chapecó e Cunhataí – SC.

4. PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO:

4.1 O curso será realizado de **20 de Março à 20 de Abril de 2019**, nas terças e quintas-feiras, das 19h00min às 23h00min, no auditório do Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos, localizado na rua XV de Novembro, 215, São Carlos – SC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 Período das inscrições: **04 à 15 de março de 2019**, não sendo permitida inscrição condicional ou por correspondência.

5.2 Os interessados deverão imprimir a ficha de inscrição (Anexo A deste Edital) ou retirá-la no Corpo de Bombeiros militar de São Carlos, de segunda à sexta-feira, das 13h00min às 18h00min.

5.3 A ficha de inscrição deverá ser preenchida com letra legível (letra de forma), com todos os dados solicitados, inclusive sem abreviatura do nome ou sobrenome do candidato, e entregue no Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos, localizado à XV de Novembro, 215, São Carlos – SC, impreterivelmente no período de inscrição definido neste Edital, das 13h00 às 18h00, sempre em dias úteis.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

6.1 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade até o ato do início do curso.

6.2 Estar em dia com suas obrigações legais.

6.3 Ser alfabetizado.

6.4 Não ter concluído este mesmo curso (CBAE) em alguma Organização de Bombeiros Militar de Santa Catarina (OBM).



(Fl 24 do BI 06, de 14 de Fev 19)

6.5 Não ter abandonado curso anterior sem motivo justificado ou ter sido excluído.

7. DA APROVAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 As vagas serão preenchidas obedecendo-se a ordem de inscrição, sendo preferencialmente destinadas aos candidatos que residem ou trabalhem nos municípios de São Carlos, Águas de Chapecó e Cunhataí – SC.

7.2 A relação dos candidatos classificados será disponibilizada no Corpo de Bombeiros militar de São Carlos, **até às 17h do dia 18 de Março de 2019.**

7.3 Caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, os excedentes, em ordem de inscrição, comporão uma lista de espera para o próximo Curso.

8. DA MATRÍCULA

8.1 O candidato classificado dentro do número de vagas deverá apresentar-se no período de **19 a 20 de Março de 2019, no Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos, das 13h00min às 18h00min.**

8.2 Para realização da matrícula no curso, o aluno deverá apresentar original e cópia de um documento de identidade com foto (RG, CNH, Passaporte ou Carteira Profissional, entre outros), Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Fórum de residência do Candidato e comprovante de residência e Ficha de inscrição devidamente preenchida.

9. DAS PRESCRIÇÕES DIVERSAS

9.1 A conclusão do CBAE não habilita o participante para o exercício das funções de bombeiro comunitário, mas servirá como pré-requisito para a inscrição no Curso Avançado de Atendimento a Emergências e para o exercício futuro das funções de Bombeiro Comunitário.

9.2 A sede do Corpo de Bombeiros Militar de São Carlos (2º Grupamento do 3ª Pelotão da 2ª Companhia do 6º Batalhão de Bombeiros Militar) está localizada no seguinte endereço: Rua XV de Novembro, 215, São Carlos – SC.

9.3 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Comando e Coordenadoria de Serviço Comunitário do 6º Batalhão de Bombeiros Militar, de acordo com o Regulamento do Serviço Comunitário do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

9.4 Para mais informações, entrar em contato pelo e-mail 6232cmt@cbm.sc.gov.br ou 6232sgt@cbm.sc.gov.br, ou ainda, pelo telefone 3462-4125, das 13h às 18h.

Quartel de São Carlos, 14 de Fevereiro de 2019.

HILTON DE SOUZA ZEFERINO – Ten Cel BM
Comandante do 6º Batalhão de Bombeiro Militar

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

Sem Alterações

I – ALTERAÇÃO DE OFICIAIS



(Fl 25 do BI 06, de 14 de Fev 19)

FÉRIAS – ADIANTAMENTO DE GOZO:

Concedido ao 1º Ten BM Mtcl 933474-2 Marco Aurélio Lino Massarani Costa do 6º BBM - Chapecó - SC, 09 (nove) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 14 de Fevereiro de 2019, conforme a Nota Nr 162-2019-6BBM.

II – ALTERAÇÃO DE SUB TENENTES E SARGENTOS Sem Alterações

III – ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Conforme solicitação contida na nota Nota Nr 186-19-6º BBM: altera-se a data de início de gozo das férias do Sd BM Mtcl 930616-1 Diogo Rodrigo Spies de 01 de março de 2019, para 01 de setembro de 2019.

FÉRIAS – ADIANTAMENTO DE GOZO:

Concedido ao Sd BM Mtcl 930616-1 Diogo Rodrigo Spies do 6º BBM - Chapecó - SC, 15 (quinze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias, a contar de 15 de março de 2019, conforme a Nota Nr 186-2019-6BBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

REFERÊNCIA ELOGIOSA:

Transcrição da carta de agradecimento:

"A Associação de Engenheiros e Arquitetos do Oeste - AEAO, em nome do presidente, vice-presidente, diretoria, colaboradores e sócios da entidade, parabeniza e agradece pelo belo e competente trabalho realizado durante todo ano de 2018. A congratulação estende-se a todos os envolvidos com o SAT de Chapecó-SC, entre eles estagiários, analistas, vistoriadores, tenentes, capitães e comandante.

A AEAO agradece imensamente a parceria firmada entre a Associação e o Corpo de Bombeiros. Os membros da seção estiveram receptivos a ouvir, debater e atender as demandas apresentadas pela Associação por meio de um linha de comunicação aberta, desta forma melhorando o processo para todos os envolvidos. Destacamos algumas das ações que o SAT de Chapecó-SC realizou e que foram de grande valia todo setor da construção civil de Chapecó-SC e região:

1. Palestra Técnica gratuita sobre os principais indeferimentos nas vistorias de habite-se;
2. Processo simplificado para obras de baixa complexidade;
3. Recebimento de projetos diretamente na recepção - quando for apenas entrega de



(Fl 26 do BI 06, de 14 de Fev 19)

processos;

4. Checklist para protocolo de projetos;
5. Agilidade na aprovação dos projetos quando houve uma demanda alta - em dezembro 2018;
6. Implantação da análise digital de projetos - demanda antiga de todo setor da construção civil.

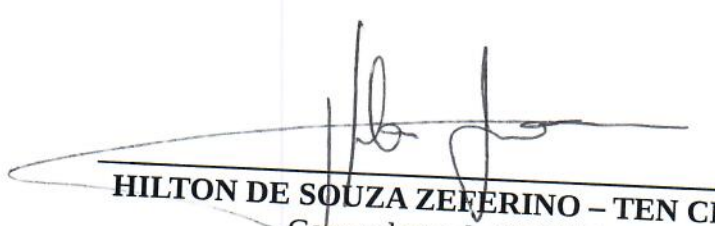
A AEAO fica à disposição para auxiliar o Corpo de Bombeiros sempre que for possível e deseja que esta parceria permaneça e se fortaleça durante o ano de 2019.

Do Presidente da AEAO sr. Helton Araújo Couto Carneiro e do Vice-Presidente da AEAO sr. Mauro Antonio de Couet"

III. Relação dos militares que atuaram na SAT (2º/1ª) no ano de 2018:

1º Ten BM Mtcl 933677-0 André Felipe Nunes da Silva
Cad 2ºCFO BM Mtcl 929281-0 Aguiar Junior Carlesso Meneghetti,
3º Sgt BM CTISP Mtcl 916179-1 Amarildo Belinski
Sd BM Mtcl 932413-5 Vinicios Luis Della Libera
Sd BM Mtcl 932329-5 Muriel Moreira da Silva
Sd BM Mtcl 929602-6 Daliane da Rosa Daleaste
Sd BM Mtcl 932207-8 Rafael Zibetti da Silva
Cb BM Mtcl 929106-7 Robson Rosin
Cb BM Mtcl 929081-8 Adilson Evandro Livinalli
Cb BM Mtcl 927069-8 Fabricio Mocellin
Cb BM Mtcl 928139-8 Jairo Azileu da Silva Junior
Cb BM Mtcl 927733-1 Alessandro Espindola Escobar
Cb BM Mtcl 929139-3 Andriago Amarante Ribeiro

MARCO AURÉLIO LINO MASSARANI COSTA - 1º Ten BM
Chefe da SAT do 6ºBBM



HILTON DE SOUZA ZEFERINO - TEN CEL BM
Comandante do 6º BBM